



Data de Impressão:

13/09/2019 12:55:50

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 2.368/2019  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Membros do  
Ministério Público para  
os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** o disposto na Portaria nº 02/2019, de 31 de julho de 2019, que “cria o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC, no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União”;

**Considerando** que o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC tem por finalidade definir as estratégias, metas e prioridades de atuação dos membros com atribuição na área de Defesa do Consumidor, além de fomentar a uniformização e consolidação do posicionamento do Ministério Público no âmbito das unidades da Federação;

**Considerando** que o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC é um órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e será composto por um representante de cada Ministério Público Estadual e do Distrito Federal, a ser designado pelo respectivo Procurador-Geral de Justiça, independentemente de exercer atribuição na área de Defesa do Consumidor;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 13/09/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005066/2019-92**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

13/09/2019 12:55:50

Emitido por:

**Rosenaldo Aragao Lima**

**Junior**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**Considerando** o teor do Ofício-Circular nº 2/2019/PGJ/MPDFT, datado de 27 de agosto de 2019, através do qual a Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Fabiana Costa Oliveira Barreto, comunica que assumiu a presidência do Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC, no âmbito do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, solicitando a indicação de um Membro do Ministério Público para representar o Estado do Sergipe no GNDC, assim como de um suplente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Procurador-Geral de Justiça **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** e a Promotora de Justiça **Euza Maria Gentil Missano Costa** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, compor o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC, no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, na condição de titular e suplente, respectivamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 13/09/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005066/2019-92**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010